DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3359 Segunda-feira, 16 de outubro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:773 DE 19/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

792	08.122.0801.2295.0000	ATENÇÃO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL	10.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

812	08.244.0203.2293.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500		
	0000		

Anulação (-) **-10.000,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

HELEM BRUNA DA COSTA
SEC M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - P_06/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3359 Segunda-feira, 16 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:774 DE 19/10/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$23.115,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **23.115,00**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

306	10.301.0602.2217.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	23.115,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

492	10.302.0605.2203.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-23.115,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500		
	1002		

Anulação (-) **-23.115,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -P_512/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3359 Segunda-feira, 16 de outubro de 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026
EDITAL Nº 146/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, **DANIELA MARTHA RONDÃO-ME**
OBJETO: O objeto da presente licitação é **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios de **panificação**, compreendendo **pão de sal tipo francês e pão doce tipo hot** dog, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e unidades vinculadas ao Município de Inocência/MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL: **R$ 380.869,08 (Trezentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos)**

VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: Inocência-MS, 19 de outubro 2026.
ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Silvia dos Santos Ferreira e Daniela Martha Rondão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026
EDITAL Nº 146/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DANIELA MARTHA RONDÃO-ME**
OBJETO: O objeto da presente licitação é **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios de **panificação**, compreendendo **pão de sal tipo francês e pão doce tipo hot** dog, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e unidades vinculadas ao Município de Inocência/MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL: **R$ 84.564,62 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: Inocência-MS, 19 de outubro 2026.
ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Cristhiano Leal Araújo e Daniela Martha Rondão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026
EDITAL Nº 146/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DANIELA MARTHA RONDÃO-ME**
OBJETO: O objeto da presente licitação é **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios de **panificação**, compreendendo **pão de sal tipo francês e pão doce tipo hot** dog, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e unidades vinculadas ao Município de Inocência/MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL: **R$ 52.317,80(Cinquenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: Inocência-MS, 19 de outubro 2026.
ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Helem Bruna da Costa e Daniela Martha Rondão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026
EDITAL Nº 146/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA- FIA**, **e DANIELA MARTHA RONDÃO-ME**
OBJETO: O objeto da presente licitação é **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios de **panificação**, compreendendo **pão de sal tipo francês e pão doce tipo hot** dog, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e unidades vinculadas ao Município de Inocência/MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
VALOR TOTAL: **R$ 2.492,16 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: Inocência-MS, 19 de outubro 2026.
ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos e Daniela Martha Rondão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA №1442/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao servidor **Joao Vitor da Silva Santos,** ocupante do cargo temporário de **Motorista I,** gratificação por encargos especiais de 80% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3359 Segunda-feira, 16 de outubro de 2026

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №1446/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Maylla Gomes da Silva,** ocupante do cargo temporário de **Psicologo,** gratificação por encargos especiais de 80% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1450/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Jessica Tais da Silva,** ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, no período de 01/10/2026 à 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 02/09/2025 à 01/09/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №1465/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3359 Segunda-feira, 16 de outubro de 2026

Art.1º- **CONCEDER** ao servidor **Joaquim Francisco da Maia,** ocupante do cargo temporário de **Operador de Máquinas,**gratificação por encargos especiais de 95% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, a portaria 653/2026 de 07 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №1470/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao servidor **Jose Antonio Garcia de Paula Alves Neto,** ocupante do cargo temporário de **Analista Administrativo,**gratificação por encargos especiais de 100% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №1471/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao servidor **Joao Pinho Rodrigues Silva,** ocupante do cargo temporário de **Guarda,**gratificação por encargos especiais de 50% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3359 Segunda-feira, 16 de outubro de 2026

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №1472/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Leticia Goncalves Nogueira,** ocupante do cargo temporário de **Analista Administrativo,**gratificação por encargos especiais de 80% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1485/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora **Joceana Rosa da Costa,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate A Endemias**, no período de 15/10/2026 à 29/10/2026, referente ao período aquisitivo de 03/10/2025 à 02/10/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1488/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3359 Segunda-feira, 16 de outubro de 2026

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Mariana Oliveira De Souza,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, no período de 03/11/2026 à 02/12/2026, referente ao período aquisitivo de 17/06/2023 à 16/06/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1489/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Lucimeire Albina Ladeia Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de **Oficial Administrativo**, no período de 03/11/2026 à 02/12/2026, referente ao período aquisitivo de 20/05/2024 à 19/05/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1499/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor **Odorico Garcia de Souza,** ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Divisão**, no período de 03/11/2026 à 17/11/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3359 Segunda-feira, 16 de outubro de 2026

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1500/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Lucinei Costa Marques,** ocupante do cargo temporário de **Gari**, no período de 03/11/2026 à 02/12/2026, referente ao período aquisitivo de 05/05/2025 à 04/05/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1501/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Valdir de Paula Viana,** ocupante do cargo temporário de **Gari**, no período de 03/11/2026 à 02/12/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1502/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Maria Aparecida Alves de Brito,** ocupante do cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Diversos**, no período de 03/11/2026 à 02/12/2026, referente ao período aquisitivo de 07/10/2025 à 06/10/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1508/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Jurandir Oliveira dos Santos,** ocupante do cargo temporário de **Motorista II**, no período de 03/11/2026 à 02/12/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1509/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Luiz Lopes de Oliveira,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista II**, no período de 03/11/2026 à 02/12/2026, referente ao período aquisitivo de 21/02/2024 à 20/02/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1516/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora **Susinalda Alves de Castro,** ocupante do cargo de Gerente, no período de 05/11/2026 à 19/11/2026, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 à 02/01/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1518/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor **Helio de Oliveira Lira,** ocupante do cargo de **Gerente**, no período de 16/11/2026 à 30/11/2026, referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 à 06/02/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1519/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Wehber Nelson Ferreira de Queiroz Maia,** ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutico**, no período de 16/11/2026 à 15/12/2026, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 à 31/05/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3359 Segunda-feira, 16 de outubro de 2026

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1520/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Monique Araujo de Paula,** ocupante do cargo temporário de **Enfermeiro**, no período de 16/11/2026 à 15/12/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 à 30/06/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1521/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora **Joceana Rosa da Costa,** ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate A Endemias**, no período de 16/11/2026 à 30/11/2026, referente ao período aquisitivo de 03/10/2025 à 02/10/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1526/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora **Taila Jasline Freitas Lopes,** ocupante do cargo efetivo de **Contador**, no período de 23/11/2026 à 07/12/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1527/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora **Laila Esmeria Freitas Lopes,** ocupante do cargo efetivo de **Analista Administrativo**, no período de 23/11/2026 à 07/12/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1532/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Joelson da Silva Santos,** ocupante do cargo temporário de **Operador de Máquina**, no período de 23/11/2026 à 22/12/2026, referente ao período aquisitivo de 01/09/2025 à 31/08/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1534/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora **Patrícia Ocampos de Oliveira,** ocupante do cargo temporário de **Analista Administrativo,** no período de 03/11/2026 à 17/11/2026, referente ao período aquisitivo de 20/08/2025 à 19/08/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1536/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor **Roney Junqueira Azambuja,** ocupante do cargo efetivo de **Auditor Fiscal**, no período de 16/11/2026 à 30/11/2026, referente ao período aquisitivo de 26/09/2024 à 25/09/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1538/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Jurlei Ajalas Barbosa,** ocupante do cargo temporário de **Gari**, no período de 30/11/2026 à 29/12/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1541/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER o benefício de auxílio-doença por (noventa) dias a servidora **Rebeca De Oliveira Machado,** sob matrícula nº **11653-1**, com vigência no período de 30 de setembro de 2026 à 28 de dezembro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №1542/2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **katiussa dias lacerda ferreira,** ocupante do cargo temporário de **Analista Administrativo,** gratificação por encargos especiais de 100% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1546/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre remoção de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **REMOVER** o servidor **Joao Antônio de Almeida,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista II,** para desempenhar suas funções na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3359 Segunda-feira, 16 de outubro de 2026

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1554/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 15 (quinze) dias a servidora **Ana Lucia Valadao,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** no período de 16/11/2026 à 30/11/2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2025 à 31/07/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1555/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o benefício de auxílio-doença por (vinte) dias a servidora **Eliane Rodrigues Da Silva Pirani,** sob matrícula nº **6169-1**, com vigência no período de 08 de outubro de 2026 à 27 de outubro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2026.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº1556/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, o servidor **Rullian Venâncio Ribeiro,** ocupante do cargo comissionado de **Assistente Comunitário,** do quadro de funcionário desta prefeitura.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1557/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Luiza Maria De Souza,** ocupante do cargo efetivo de **Gari,** no período de 03/11/2026 à 02/12/2026, referente ao período aquisitivo de 17/06/2024 à 06/06/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1558/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre remoção de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **REMOVER** a servidora **Katia Cristina Dias da Silva,** ocupante do cargo **Professor II**, que passara a desempenhar suas funções nos períodos matutino e vespertino no Núcleo **de Educação Especial e Atendimento Multidisciplinar Professora Vó Cadi, (NEEAMI).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1565/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativo nº 376, 377, 379, 380, 381, 382/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 244/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Fiscais: Susinalda Alves de Castro, matrícula 4870-1 (Fiscal) Lucas dos Santos Santana, matrícula nº 11451-1 (Suplente)	Gestor: Cristhiano Leal Araujo

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais foremindicados.

Art. 4°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente noprocesso pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º.O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD) , sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1566/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar os ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046, 047, 048 E 049/26 oriundos do Processo Administrativo nº 225/26, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA/ÁREA DEMANDANTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR DO CONTRATO
Secretaria Municipal de Administração	Bruna da Silva Frota Matricula nº 10442	Laila Esmeria Freitas Lopes Matricula nº 11 113	Silvia dos Santos Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daiane Muniz Souza — Matrícula nº 10510	Renata Borges da Silva — Matrícula nº 60556	Eliane Rodrigues da Silva Pirani — Interina
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Larissa Carvalho Ladeia _ Matrícula 105425	Daniely Mariano farias de Azambuja - Matrícula n° 105944	Valdeir Aparecido Freitas Valadão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo	Jeandro Rodrigues Freitas matricula nº 36884	Marcos Araujo do Prado matricula nº 110955	Ademilson Junqueira de Paula
Secretaria Municipal de Educação	Priscila Ferreira da Silva matricula nº 609712	Hélio de Oliveira Lira matricula nº 4161	Adriana Alves Franco
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Janete de Lima Kraemer da Silva — Matrícula nº 431/2025	Eleneide Ferreira da Silva Matrícula nº	Jonathan Fernandes de Freitas

		matricula 1043-2	
Gabinete do Prefeito – Conselho Tutelar/FIA	Terliane Ajalas dos Santos Matrícula nº 10.825	Michele da Silva Matrícula nº 3893	Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura – Departamento de Coleta de Lixo	Juliana Cristina Ajalas de Oliveira — Matrícula nº 36573	Anilton Pereira da Silva Junior - Matrícula n° 12926-1	Fagner Sanches de Assis
Secretaria Municipal de Saúde	Danrley Novais Lacerda — Matrícula nº 6219-2	Lucas dos Santos Santana — Matrícula nº 1145-1	Cristhiano Leal Araújo

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais foremindicados.

Art. 4°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente noprocesso pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º.O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD) , sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1567/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Fiscal e gestor de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para acompanhar e fiscalizar o contrato administrativo nº 392, 393, 394, 396, 397, 398 e 399/2026 oriundo do **Processo Administrativo** nº 196/2026, conforme Art. 117 da Lei 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 2. Designar os servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR, FISCAL E SUPLENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Fiscais: Amélia Reni Costa Pinho, matrícula nº 92243 (Fiscal) Lauriene Latta Lima, matrícula nº 6146 (Suplente)	Gestor: Cristhiano Leal Araujo

Art. 3°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4°. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º.O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD) , sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3359 Segunda-feira, 16 de outubro de 2026

ERRATA

PORTARIA №.675/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

Onde se lê:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Ana Gisele Fabiano do Nascimento,** ocupante do cargo **Auxiliar De Enfermagem** período de 08/06/2026 á 07/07/2026, referente ao período aquisitivo de 04/02/2023 á 03/02/2024.

Leia-se

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Ana Gisele Fabiano do Nascimento,** ocupante do cargo **Auxiliar De Enfermagem** período de 08/06/2026 á 07/07/2026, referente ao período aquisitivo de 04/02/2024 á 03/02/2025.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

PORTARIA №. 106/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Onde se lê:
Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora Valdireni Silva de Freitas, ocupante do cargo Oficial Administrativo, no período de 19/01/2026 á 17/02/2026, referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 á 29/06/2019.

Leia-se
Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora Valdireni Silva de Freitas, ocupante do cargo Oficial Administrativo, no período de 19/01/2026 á 17/02/2026, referente ao período aquisitivo de 30/06/2024 á 29/06/2025.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

PORTARIA №. 514/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Onde se lê:
Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor Fabiano Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo Motorista II, no período de 04/05/2026 á 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 á 02/06/2022.

Leia-se
Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor Fabiano Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo Motorista II, no período de 04/05/2026 á 02/06/2026, referente ao período aquisitivo de 03/06/2024 á 02/06/2025.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

PORTARIA №. 512/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Onde se lê:
Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor Sebastião Paes Tavares, ocupante do cargo Motorista II, no período de 01/05/2026 á 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 15/05/2022 á 14/05/2023.

Leia-se
Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor Sebastião Paes Tavares, ocupante do cargo Motorista II, no período de 01/05/2026 á 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 á 14/05/2025.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3359 Segunda-feira, 16 de outubro de 2026

Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 011/202

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **921/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **011/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 012/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **922/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **012/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 013/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **923/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **013/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 014/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **924/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **014/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 015/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **925/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **015/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 016/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **926/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **016/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 017/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **927/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **017/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 018/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **928/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **018/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 019/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **929/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **019/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3359 Segunda-feira, 16 de outubro de 2026

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 020/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **930/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **020/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 021/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **931/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **021/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 022/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **932/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **022/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 023/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **933/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **023/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 024/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **934/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **024/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 025/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **935/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **025/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 026/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **936/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **026/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 027/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **937/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **027/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DECISÃO ACERCA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº 028/2026

Após análise das razões apresentadas pela Presidente da Comissão designada pela Portaria **938/2026, de 16 de Junho de 2026**, e, considerando o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito/Processo Administrativo Disciplinar e Ressarcimento nº **028/2026**, com fundamento no artigo 233 da Lei Municipal nº 280/1991, passo a decidir.

DECIDO, prorrogar, por 60 (SESSENTA) dias, contados da data de 16/10/2026, o prazo para conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento, nos termos do artigo 233, da Lei Municipal nº 280/1991, prorrogação a contar a partir da data final prevista para encerramento do prazo de 60 dias anteriormente concedido.

Publique-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3359 Segunda-feira, 16 de outubro de 2026

Inocência/MS, 16 dias do mês de outubro de 2026.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA SOCIAL – INOPREV

PORTARIA INOPREV Nº 04/2026

Inocência/MS, 19 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre a cessação de benefício Previdenciário e dá outras providências".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica cessado, em razão do falecimento da segurada **Maria de Fátima Inácio Cameschi**, ocorrido em 04 de outubro de 2026, o benefício previdenciário de aposentadoria concedido por meio da Portaria INOPREV nº 69/2014, de 15 de outubro de 2014, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Inocência/MS, sob a matrícula nº 062950 01 55 2026 4 00007 280 0001431 51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de outubro de 2026, data do falecimento da segurada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jackeline Oliveira da Silva Ferreira
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INOPREV Nº 10/2026.

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 08h07min, reuniu-se os membros do Comitê de Investimentos Sr. Valdenir de Queiroz Mariano, Sra. Geise Oliveira de Souza e a Gerente do Fundo de Previdência, Sra. Maíra Assis de Paula. Registrou-se a ausência de Michell Bruno Medeiros de Almeida, que não pôde comparecer por estar privado da liberdade. **Pauta 1 – Leitura da Ata anterior:** foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, aprovada sem ressalvas pelos presentes. **Pauta 2 – Relatório de Gestão e Comparativo Receitas x Despesas:** apresentou-se o Relatório de Gestão referente ao mês de setembro de 2026. O total de receitas somou R$ 2.616.732,61, considerando contribuições previdenciárias, compensação previdenciária do RGPS e rendimentos de aplicações financeiras. As despesas totalizaram R$ 551.740,49, englobando pagamento de benefícios previdenciários, despesas administrativas e desvalorização de ativos. O resultado foi um superávit mensal de R$ 2.064.992,12, reforçando a solidez financeira do fundo. **Pauta 3 – Movimentações Financeiras**: foram registradas as seguintes emissões de APRs: dia 23/09/2026 emitiu APR nº 31/2026 que efetuou aporte de R$ 346.153,84 da conta corrente nº 8457-3 da agência 1937-2 do Banco do Brasil para o Fundo de Investimentos BB Previdenciário RF IDKA 2, sendo recursos provenientes de repasse de aporte para cobertura de déficit atuarial, referente a comp. 08/2026. Dia 23/09/2026 emitiu APR nº 32/2026 que efetuou aporte de R$ 156.000,00 da conta corrente nº 79674-3 da agência 0914 do Banco Cooperativo Sicredi, para o fundo de investimentos em cotas FI Institucional RF Referenciado IMA-B, sendo recursos provenientes do repasse das contribuições previdenciárias da prefeitura, câmara e créditos de compensação previdenciária, comp.08/2026. **Pauta 4 – Saldo Financeiro:** o saldo financeiro consolidado em 30/09/2026 apresentou os seguintes valores por aplicação:

Banco / Agência	Conta nº	Conta / Fundo de Investimentos	Saldo (01/09/2026)	Saldo (30/09/2026)
CAIXA / Agência 0987/3	575213924-0	Conta Corrente	R$ -	R$ -
	575213924-0	Cx. FI Brasil **IRF-M 1** Tit. Publicos RF	R$ 6.273.281,26	R$ 6.341.690,61
	575213924-0	Caixa FI Brasil **IMA-B 5** TP RF LP	R$ 2.133.852,69	R$ 2.176.462,67
	575213924-0	Caixa FI Ações Petrobras	R$ 1.999.996,58	R$ 2.134.833,74
	575213924-0	Caixa FI Ações Consumo	R$ 402.865,46	R$ 424.505,57
	575213924-0	Caixa FI Ações Construção Civil	R$ 686.951,54	R$ 692.805,73
	575213924-0	Caixa FI Ações Infraestrutura	R$ 1.028.655,82	R$ 1.093.569,11
BANCO DO BRASIL / Agência 1937-2	5022-9	Conta Corrente	R$ 268.969,65	R$ 319.166,43
	5022-9	BB Previd RF **IDKA 2**	R$ 942.327,45	R$ 960.091,13
	8457-3	Conta Corrente	R$ -	R$ -
	8457-3	BB Previd RF **IDKA 2**	R$ 7.640.896,63	R$ 8.132.772,09
	5021-0	Conta Corrente	R$ 3.596,55	R$ 394,98
	5021-0	BB Previd RF **IDKA 2**	R$ 9.535.856,07	R$ 9.715.615,23
	5021-0	BB Previd RF **PERFIL FIC FI**	R$ 12.782.875,06	R$ 12.920.332,22
	5021-0	BB Previd. RF IRF-M 1+	R$ 7.591.456,70	R$ 7.772.914,37
	5021-0	BB Ações Agro	R$ 665.930,76	R$ 688.881,48
	6455-6	Conta Corrente	R$ -	R$ -
	6455-6	BB Prev. RF **IDKA 2**	R$ 1.295.279,19	R$ 1.319.696,33
B. BRADESCO/ Agência 0581-9	8930-3	Conta Corrente	R$ 76.269,53	R$ 76.283,97
	8930-3	Bradesco FIF Classe de Investimentos RF Referenciado	R$ 249.537,27	R$ 252.109,19
	8930-3	Bradesco FI Ref. DI Premium	R$ 2.282.023,63	R$ 2.306.585,19

	8930-3	Bradesco Intituc. FIC FI RF IMA B 5	R$ 9.505.035,37	R$ 9.693.283,05
SICREDI	79674-3	Conta Corrente	R$ -	R$ -
	79674-3	SICREDI- Schroders Ibovespa FI Ações	R$ 1.046.323,26	R$ 1.093.030,87
	79674-3	SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF **IMA-B**	R$ 1.043.860,45	R$ 1.233.524,76
	79674-3	SICREDI- FI INSTITUCIONAL RF IRF-M	R$ 330.847,64	R$ 337.773,93
	79674-3	SICREDI - FIRF LIQ EMP REF DI	R$ 15.850.122,04	R$ 16.015.377,65
XP Investimentos	80780-3	Conta corrente	R$ -	R$ -
	80780-3	TP Gov. Fed. NTN-B - venc. 15/08/26	R$ -	R$ -
			R$ 83.636.810,60	**R$ 85.701.700,30**

O saldo total consolidado até a data de hoje soma R$ 88.808.578,79, demonstrando diversificação entre renda fixa indexada, títulos públicos e renda variável. **Pauta 5 – Extratos Previdenciários e Regularidade:** foram apresentados os demonstrativos obrigatórios (DAIR, DIPR, DRAA, DPIN e caráter contributivo), todos em situação REGULAR, sem pendências. **Pauta 6 – Carta Mensal (agosto/2026)**. A Carta Mensal de setembro de 2026 da Mais Valia Consultoria destaca que o mês de setembro de 2026 trouxe uma mudança significativa para o mercado financeiro, destacando-se pelo aumento do apetite ao risco e por um ambiente amplamente favorável aos ativos locais. A renda variável doméstica reverteu o padrão mais fraco dos meses anteriores e assumiu o protagonismo, liderada pelo avanço de 5,03% do Ibovespa, que foi impulsionado pela melhora nas expectativas de crescimento e por um fluxo positivo de investidores. Por outro lado, o IFIX recuou levemente 0,20%. No âmbito da renda fixa, os títulos atrelados a índices de preços apresentaram forte consistência, com destaque para o IMA-B 5+ (+3,82%), seguido pelo IMA-B (+3,15%) e pelo IMA-B 5 (+2,01%), enquanto referências conservadoras como o CDI e a taxa Selic renderam 1,08% no mês. No cenário macroeconômico brasileiro, o Produto Interno Bruto (PIB) do segundo trimestre de 2026 cresceu 0,5% em relação ao trimestre anterior (totalizando R$ 3,4 trilhões), sinalizando uma desaceleração frente ao primeiro trimestre (+1,1%), mas registrando uma expansão anual de 2%, puxada principalmente pela agropecuária (+2,8%) e acompanhada pela indústria (+1,5%) e serviços (+1,5%). Em relação à inflação, o IPCA de agosto apresentou deflação de 0,32%, a queda mais intensa desde agosto de 2022, explicada majoritariamente pela redução temporária no grupo Habitação (-1,87%) devido à inclusão do Bônus de Itaipu na conta de luz. Com esse resultado, a inflação acumulada em 12 meses recuou para 4,22%, permanecendo dentro da meta pelo segundo mês consecutivo, embora analistas destaquem o caráter pontual dessa trégua. Acompanhando esse contexto, o Copom promoveu o quinto corte consecutivo de 0,25 ponto percentual na Selic, reduzindo a taxa básica de juros de 14,00% para 13,75% ao ano. Nas contas públicas, o setor público consolidado registrou um superávit primário de R$ 1,4 bilhão em julho, revertendo o déficit do mês anterior, mas ainda acumula um déficit primário de R$ 89,3 bilhões no ano (0,7% do PIB), com a Dívida Líquida atingindo 82,5% do PIB. A sondagem Focus do final de setembro apontou projeções de IPCA em 4,99%, PIB em 1,86%, Selic em 13,50% e câmbio em R$ 5,20/USD para o encerramento de 2026. No ambiente internacional, o cenário mostrou-se mais complexo com o aperto monetário nas principais economias. O Federal Reserve elevou a taxa dos fundos federais em 0,25%, posicionando-a na faixa entre 3,75% e 4,00% na primeira alta desde julho de 2023, motivado pelo ritmo sólido da atividade econômica e por um mercado de trabalho resiliente, que criou 162 mil vagas de emprego (payroll) em agosto contra uma expectativa de 55 mil. Da mesma forma, o Banco Central Europeu (BCE) aumentou suas taxas de juros em 25 pontos-base (taxa de depósito para 2,50%), citando as pressões inflacionárias decorrentes do conflito no Oriente Médio. Na China, os dados de agosto expuseram um quadro misto: enquanto as vendas no varejo desaceleraram para 0,4% devido ao consumo fraco e ao setor imobiliário, a produção industrial acelerou para 5,2%, impulsionada pela manufatura de alta tecnologia. Por fim, no âmbito das recomendações de alocação para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), a Resolução CMN nº 5.272/2025 impôs restrições rigorosas que desafiam a diversificação, especialmente para instituições sem certificação Pró-Gestão ou enquadradas no Nível 1. Diante da queda da Selic para 13,75%, a gestão estratégica sugere o uso tático de fundos de índices de renda fixa compostos por títulos públicos (Fundos IMA, IRF-M e IDkA) para mitigar limites regulatórios. Para instâncias Pró-Gestão Níveis 2, 3 e 4, recomenda-se o posicionamento em NTN-Bs, cujas taxas oferecem retorno real atrativo no patamar de IPCA +7% ao ano, superando o teto atuarial padrão. O documento orienta ainda a manutenção do aporte gradual e fracionado em renda variável doméstica para capturar múltiplos descontados, o uso seletivo da exposição internacional para fins de diversificação patrimonial (para Níveis 3 e 4) e a manutenção de fundos atrelados ao CDI para gestão de liquidez de curto prazo. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09h21min, lavrando-se a presente ata que será publicada sem assinatura, ficando registrado que a versão assinada se encontra arquivada no Inoprev**.**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INOPREV Nº 10/2026.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h38min, reuniu-se o Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência – INOPREV, na ausência da presidente Sra. Jackeline Oliveira da Silva Ferreira, assumiu a presidência temporariamente o Sr. Doniseth Rosa Bernardo, com término às 10h43min. Estiveram presentes os conselheiros, Sra. Elaine Nogueira da Silva, Sra. Renata Cristina Fernandes do Nascimento, Sr. Sergio Mauro Garcia Sucker, e a Gerente do Fundo de Previdência Sra. Maíra Assis de Paula. **Pauta 1 – Leitura da Ata anterior**: Foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. **Pauta 2 – Relatório de Gestão e Comparativo Receitas x Despesas:** apresentou-se o Relatório de Gestão referente ao mês de setembro de 2026. O total de **receitas** somou **R$ 2.616.732,61**, considerando contribuições previdenciárias, compensação previdenciária do RGPS e rendimentos de aplicações financeiras. As **despesas** totalizaram **R$ 551.740,49**, englobando pagamento de benefícios previdenciários, despesas administrativas e desvalorização de ativos. O resultado foi um **superávit mensal de R$ 2.064.992,12**, reforçando a solidez financeira do fundo. **Pauta 3 – Movimentações Financeiras:** foram registradas as seguintes emissões de APRs: dia 23/09/2026 emitiu APR nº 31/2026 que efetuou aporte de R$ 346.153,84 da conta corrente nº 8457-3 da agência 1937-2 do Banco do Brasil para o Fundo de Investimentos BB Previdenciário RF IDKA 2, sendo recursos provenientes de repasse de aporte para cobertura de déficit atuarial, referente a comp. 08/2026. Dia 23/09/2026 emitiu APR nº 32/2026 que efetuou aporte de R$ 156.000,00 da conta corrente nº 79674-3 da agência 0914 do Banco Cooperativo Sicredi, para o fundo de investimentos em cotas FI Institucional RF Referenciado IMA-B, sendo recursos provenientes do repasse das contribuições previdenciárias da prefeitura, câmara e créditos de compensação previdenciária, comp.08/2026. **Pauta 4 – Benefícios Previdenciários:** não houve requerimento de concessão do benefício no período. **Pauta 5 – Saldo Financeiro:** o saldo financeiro consolidado em 30/09/2026 apresentou os seguintes valores por aplicação:

Banco / Agência	**Conta nº**	**Conta / Fundo de Investimentos**	**Saldo (01/09/2026)**	**Saldo (30/09/2026)**
CAIXA / Agência 0987/3	575213924-0	Conta Corrente	R$ -	R$ -
	575213924-0	Cx. FI Brasil **IRF-M 1** Tit. Publicos RF	R$ 6.273.281,26	R$ 6.341.690,61
	575213924-0	Caixa FI Brasil **IMA-B 5** TP RF LP	R$ 2.133.852,69	R$ 2.176.462,67
	575213924-0	Caixa FI Ações Petrobras	R$ 1.999.996,58	R$ 2.134.833,74
	575213924-0	Caixa FI Ações Consumo	R$ 402.865,46	R$ 424.505,57
	575213924-0	Caixa FI Ações Construção Civil	R$ 686.951,54	R$ 692.805,73
	575213924-0	Caixa FI Ações Infraestrutura	R$ 1.028.655,82	R$ 1.093.569,11
BANCO DO BRASIL / Agência 1937-2	5022-9	Conta Corrente	R$ 268.969,65	R$ 319.166,43
	5022-9	BB Previd RF **IDKA 2**	R$ 942.327,45	R$ 960.091,13
	8457-3	Conta Corrente	R$ -	R$ -
	8457-3	BB Previd RF **IDKA 2**	R$ 7.640.896,63	R$ 8.132.772,09
	5021-0	Conta Corrente	R$ 3.596,55	R$ 394,98
	5021-0	BB Previd RF **IDKA 2**	R$ 9.535.856,07	R$ 9.715.615,23
	5021-0	BB Previd RF **PERFIL FIC FI**	R$ 12.782.875,06	R$ 12.920.332,22
	5021-0	BB Previd. RF IRF-M 1+	R$ 7.591.456,70	R$ 7.772.914,37
	5021-0	BB Ações Agro	R$ 665.930,76	R$ 688.881,48
	6455-6	Conta Corrente	R$ -	R$ -
	6455-6	BB Prev. RF **IDKA 2**	R$ 1.295.279,19	R$ 1.319.696,33

B. BRADESCO/ Agência 0581-9	8930-3	Conta Corrente	R$ 76.269,53	R$ 76.283,97
	8930-3	Bradesco FIF Classe de Investimentos RF Referenciado	R$ 249.537,27	R$ 252.109,19
	8930-3	Bradesco FI Ref. DI Premium	R$ 2.282.023,63	R$ 2.306.585,19
	8930-3	Bradesco Intituc. FIC FI RF IMA B 5	R$ 9.505.035,37	R$ 9.693.283,05
SICREDI	79674-3	Conta Corrente	R$ -	R$ -
	79674-3	SICREDI- Schroders Ibovespa FI Ações	R$ 1.046.323,26	R$ 1.093.030,87
	79674-3	SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF **IMA-B**	R$ 1.043.860,45	R$ 1.233.524,76
	79674-3	SICREDI- FI INSTITUCIONAL RF IRF-M	R$ 330.847,64	R$ 337.773,93
	79674-3	SICREDI - FIRF LIQ EMP REF DI	R$ 15.850.122,04	R$ 16.015.377,65
XP Investimentos	80780-3	Conta corrente	R$ -	R$ -
	80780-3	TP Gov. Fed. NTN-B - venc. 15/08/26	R$ -	R$ -
			R$ 83.636.810,60	**R$ 85.701.700,30**

O saldo total consolidado até a data de hoje soma **R$ 88.808.578,79**, demonstrando diversificação entre renda fixa indexada, títulos públicos e renda variável. **Pauta 6 – Extratos Previdenciários e Regularidade:** foram apresentados os demonstrativos obrigatórios (DAIR, DIPR, DRAA, DPIN e caráter contributivo), todos em situação **REGULAR**, sem pendências. **Pauta 7 – Demais Assuntos e Deliberações:** Maíra informar a existência de obrigação pendente de pagamento referente à **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e nº 00039391,** emitida em **14/07/2023**, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** referente à prestação de serviços pela **DATAPREV S.A.** Após verificação dos registros administrativos e financeiros do INOPREV, constatou-se que, **por falha administrativa, a referida despesa não foi devidamente quitada à época**, permanecendo o débito pendente. Diante disso, foi encaminhado comunicação interna à assessoria jurídica do setor de licitações e contratos, manifestando a intenção de reconhecer e formalizar a confissão de dívida e regularização da obrigação. O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será publicada sem assinatura, ficando registrado que a via devidamente assinada se encontra arquivada no INOPREV.